

PORTARIA Nº 047/2004

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife –RMR

CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR;

**RESOLVE:**

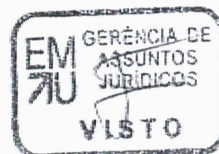
I – Estabelecer que a linha 419—SÃO LOURENÇO/CAMARAGIBE (GIRADOR) terá sua denominação alterada para 419-SÃO LOURENÇO/UR-07;

II – Determinar que a partir de 24 de julho de 2004, a linha cumprirá o seguinte itinerário:

Terminal/Ponto de Retorno – Av. Miguel Labanca, Rod. BR-408, Av. Belmino Correria, R. São Francisco, R. Elisa Cabral, Praça da Preguiça, R. Vale do Sirigi, R. Roraima, Praça da UR-07.

Ponto de Retorno/Terminal – Praça da UR-07, R. Roraima, R. Vale do Sirigi, Praça da Preguiça, R. Elisa Cabral, Av. Belmino Correia, Rod. BR-408, Av. Miguel Labanca.

III – Estabelecer que toda a programação operacional será formalizada pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço de Operação e Quadro de Horários;



MEMEMEM  
7U7U7U  
MEMEM  
7U7U  
MEM  
7U  
ENTU/Recife

IV – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo seus efeitos para 24 de julho de 2004;

V – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 08 de julho de 2004.

  
DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

